



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG

DECRETO Nº 802/2021

“Dispõe sobre a instituição de Luto Oficial pela passagem da cidadã Divisalegrense **NILZETE ANDRADE DA SILVA.**”

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA, Prefeita Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da senhora **NILZETE ANDRADE DA SILVA**, ilustre cidadã divisalegrense, ocorrido no dia 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Divisa Alegre/MG, em 23 de julho de 2021.*


REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
de 23/07/2021
23/08/2021
Lei Municipal Nº 203
de 16 de 10 de 2003
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinetedoprefeitopmda@gmail.com